



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.236, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2010 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.001.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no Programa 0109 Ampliação e renovação da frota, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1710

ação: Aquisição de máquinas e equipamentos – PROVIAS
valor 2010: R\$ 3.001.000,00 (três milhões e um mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.001.000,00 (três milhões e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:


07	SMVSU
01	SMVSU – Administração
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
0109	Renovação e ampliação da frota
1710	Aquisição de máquinas e equipamentos – PROVIAS/União
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente R\$ 3.000.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente R\$ 1.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a operação de crédito referente ao Programa PROVIAS com o Banco do Brasil S.A. e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-410, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de março de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES